



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**EDITAL Nº 02/2024 - PPGPSI/UNIVASF**  
**SELEÇÃO PARA BOLSAS DE MESTRADO**

O Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), por meio de sua Comissão de Bolsas, torna público o presente Edital de seleção para bolsas de mestrado.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1 O presente processo seletivo visa definir a ordem para concessão de bolsas a estudantes regularmente matriculados no curso de Mestrado em Psicologia da Univasf, com duração de até 24 meses, obtidas por meio de concessão da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes).

1.2. O PPGPSI conta, atualmente, com seis bolsas de mestrado da CAPES, porém essa quantidade está passível de alteração para mais ou para menos decorrentes de medidas da CAPES ou da Univasf.

1.3. Para essa seleção, serão disponibilizadas todas as bolsas que estejam vagas desde o lançamento do presente edital até o lançamento do próximo edital de seleção de bolsas.

1.4. As bolsas serão concedidas de acordo com a categoria do estudante (ingressante ou veterano) e a ordem de classificação dentro de cada categoria. A primeira bolsa de mestrado disponível será concedida para um candidato ingressante aprovado neste edital. A segunda bolsa disponível será concedida para um candidato veterano aprovado neste edital. As demais bolsas disponíveis na vigência desse edital serão concedidas alternadamente entre os demais candidatos ingressantes e veteranos aprovados, sempre considerando a classificação dentro de cada categoria.

1.5. Do total de bolsas disponíveis para este edital, serão reservadas ainda 20% das bolsas para o(s) candidato(s) que ingressaram por cotas na última seleção, de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI.

**Parágrafo único:** Caso o número disponível de bolsas não alcance um percentual mínimo para destinar às cotas (20%), a distribuição das bolsas seguirá a ordem de classificação descrita no item 1.4.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

1.6. Em não havendo candidatos classificados em nenhuma das modalidades, as bolsas serão redistribuídas para a outra categoria discente.

1.7. As bolsas para os ingressantes serão concedidas por doze meses, podendo ser renovada por mais doze meses, a depender de parecer elaborado pelo orientador.

1.8. As bolsas para os veteranos serão concedidas por doze meses, sem possibilidade de renovação.

1.9. Bolsistas que tenham usufruído de licença maternidade durante a vigência da bolsa terão suas bolsas automaticamente prorrogadas por seis meses.

1.10. As bolsas serão implantadas a medida em que forem se tornando disponíveis para implantação, respeitando-se sempre a classificação final no presente edital.

## **2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO**

2.1. Estar regularmente matriculado até o penúltimo semestre do curso de Mestrado em Psicologia da Univasf.

2.2. Não ser beneficiado por outra bolsa de qualquer natureza.

2.3. Não ter sido beneficiado com outra bolsa de estudos durante o Mestrado em Psicologia da Univasf.

2.4. Possuir currículo atualizado no ano corrente na Plataforma Lattes.

2.5. **Apenas para os alunos veteranos:** não ter sido reprovado em nenhum componente curricular ao longo do curso de Mestrado.

## **3. INSCRIÇÕES**

3.1 No período indicado no cronograma (Item 6 deste edital), os estudantes interessados em concorrer às bolsas deverão encaminhar para o email [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br) com o seguinte ASSUNTO: “**Seleção bolsa de mestrado – 2024 – (nome do aluno)**”, a documentação exigida abaixo, **exclusivamente no formato PDF, em arquivos separados:**

- a. Requerimento de Inscrição devidamente preenchido (Anexo 1);
- b. Currículo Lattes atualizado, **apenas com a produção acadêmico-científica dos últimos cinco anos (2019 até o presente), acompanhado de todos os documentos comprobatórios;**
- c. Barema de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2), devidamente preenchido;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

- d. Histórico escolar do mestrado extraído do SIGA- Univasf (apenas para os alunos veteranos);
- e. Comprovante de residência atual (até três meses anteriores ao da inscrição no presente edital), apenas para os candidatos ingressantes que requeiram a aplicação do critério de bonificação da nota, conforme previsto no item 4.5 deste edital.
- f. Comprovante de não possuir vínculo empregatício (apenas para os candidatos que requeiram a aplicação do critério de bonificação da nota, conforme previsto no item 4.6 deste edital). O comprovante pode ser a carteira de trabalho; declaração de não possuir carteira de trabalho e vínculo empregatício; comprovante da última declaração de imposto de renda.

3.1.1. Os candidatos ingressantes poderão solicitar aproveitamento da nota do Currículo Lattes obtida na seleção de ingresso para o curso de mestrado, sendo, neste caso, dispensados de entregar os itens 3.1. b e c no ato da inscrição.

**3.2. A entrega do currículo não documentado implica atribuição de nota zero ao candidato**, visto que não serão contabilizadas as experiências acadêmicas sem comprovação documental.

3.3. As inscrições feitas fora do prazo estabelecido no cronograma ou que não estejam em conformidade com o estabelecido neste edital não serão aceitas, não sendo possível a interposição de recursos administrativos contra o seu indeferimento.

#### **4. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS CANDIDATURAS**

4.1 A classificação dos *estudantes veteranos* inscritos será feita com base na análise dos seguintes critérios:

- a. pontuação no Barema de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2) nos últimos cinco anos (2019 até o presente);
- b. rendimento escolar durante o curso de mestrado, obtido a partir da média dos conceitos alcançados até a data de inscrição neste processo;
- c. produção acadêmica e científica obtida desde o ingresso do discente no PPGPSI.

4.2 A nota final de classificação dos candidatos veteranos será calculada por meio da seguinte equação:

$$\text{Nota Final (NF)} = (\text{Lattes} \times 0,2 + \text{RE} \times 0,3 + \text{Produção} \times 0,5).$$

**Onde:**

Lattes – Currículo Lattes dos últimos cinco anos;

RE – Rendimento Escolar;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

Produção – Produção acadêmico-científico obtida desde o ingresso no curso de Mestrado;

4.3 Os conceitos obtidos pelos discentes durante o curso de mestrado serão transformados em escores, respeitando-se a seguinte relação: A = 10,0; B = 9,0; C = 8,0; e serão utilizados para composição do RE.

4.4. A classificação dos *estudantes ingressantes* inscritos será feita com base na pontuação obtida a partir do barema de avaliação do Currículo Lattes (Anexo 2).

4.5. Para auxiliar a permanência de estudantes sem apoio familiar na região de Petrolina (PE), os estudantes ingressantes que residirem fora da cidade de Petrolina (PE) receberão uma bonificação na avaliação do currículo Lattes, considerando os seguintes critérios:

- a. cidades que distem entre 130 e 300 km de Petrolina, bonificação de 10% na nota final;
- b. cidades que distem entre 301 e 500 km de Petrolina, bonificação de 20% na nota final;
- c. cidades que estejam a mais de 500 km de distância de Petrolina, bonificação de 30% na nota final.

4.6. Para fomentar a dedicação exclusiva ao mestrado, os estudantes que não possuem vínculo empregatício receberão uma bonificação de 20% na nota final.

4.7. A distribuição das bolsas obedecerá à ordem decrescente da nota final para cada modalidade, respeitando os critérios descritos no item 1.

4.8. Serão adotados como critérios de desempate da nota final dos estudantes veteranos, nesta ordem:

- 1 – Produção acadêmica e científica a partir do ingresso no curso de mestrado;
- 2 - Não possuir vínculo empregatício;
- 3 – Rendimento escolar durante o curso; e 4 – Maior nota do Currículo Lattes dos últimos cinco anos.

4.9. Serão adotados como critérios de desempate da nota final dos estudantes ingressantes, nesta ordem: 1-Não possuir vínculo empregatício; 2 – Pontuação no currículo Lattes; 2 – Maior distância de residência em relação à cidade de Petrolina (PE).

## **5. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, DISTRIBUIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DAS BOLSAS**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

5.1. O resultado final será divulgado na página do PPGPSI, em conformidade com o cronograma apresentado deste edital (Item 6).

5.2. Para fins de implantação das bolsas, os candidatos selecionados deverão enviar para o e-mail da Secretaria do PPGPSI os documentos abaixo relacionados, **em um único arquivo no formato .pdf**:

- a. Termo de Compromisso preenchido e assinado (enviado por email aos selecionados, após o resultado da seleção);
- b. Formulário Capes preenchido e assinado (enviado por e-mail aos selecionados, após o resultado da seleção);
- c. Cópia da Carteira de Identidade;
- d. Cópia do CPF;
- e. Cópia do comprovante de residência;
- f. Cópia de extrato bancário: 1. Salientamos que todos os bancos são aceitos, com exceção dos bancos digitais, como por exemplo, Nubank; 2. O titular da conta-corrente deve ser o próprio bolsista; 3. O bolsista deve ser o único titular da conta-corrente (ou seja, não é possível efetuar pagamentos em conta-corrente conjunta); 4. A conta-corrente precisa estar ativa (caso o banco responsável pela conta-corrente informe que a conta está inativa ou encerrada, o pagamento retornará à CAPES); 5. Favor verificar se a conta foi realmente ativada pelo banco. Às vezes, faz--se necessário um depósito inicial para que ocorra a ativação da conta; 6. Não ser conta salário; 7. Possuir no máximo 10 dígitos (considerando o dígito verificador); 8. A conta-corrente não pode ser do tipo “conta-poupança”; 9. A Conta Fácil do BB não será aceita para recebimento de recursos da Capes devido ao grande número de devoluções de pagamento, pois este tipo de conta apresenta limites de movimentação financeira limitada que dificulta o recebimento da bolsa, ou seja, a soma dos créditos recebidos no mês e o saldo da Conta Fácil possuem limite mensal de R\$ 500,00 e quando ultrapassados o valor da bolsa retorna para a Capes e a conta é bloqueada.

5.3. A não entrega da documentação complementar em conformidade com as normas e cronograma exigidos neste edital implicará na desclassificação do candidato neste processo seletivo e na realocação de sua bolsa para outro candidato, obedecendo-se a ordem final de classificação neste edital.

## **6. CRONOGRAMA**

6.1. Os estudantes interessados na concessão de bolsas de acordo com o presente edital devem seguir as datas a seguir:

**01/03/24**: lançamento do edital e início do recebimento de inscrições;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**05/03/24, até 23h59 (horário de Brasília):** prazo final para recebimento de inscrição – apenas por email;

**07/03/24, até 23h59h (horário de Brasília):** divulgação do resultado parcial na página do PPGPSI;

**08/03/24, até 23h59 (horário de Brasília):** apresentação de recursos;

**11/03/23:** divulgação das respostas aos recursos e do resultado final na página do PPGPSI;

**A partir de 11/03/24:** convocação para entrega de documentos para implantação das bolsas.

## **7. COMPROMISSOS, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA**

7.1. Exigir-se-á do pós-graduando, durante a vigência da bolsa de estudos: dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação; e, quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos – excetuando-se os casos previstos nas portarias e demais regulamentos da CAPES e do CNPq que tratam da matéria.

7.2. Executar o projeto de mestrado sob a orientação do professor orientador, e cumprir todos os requisitos para obtenção do título de Mestre em Psicologia, respeitando os prazos regimentais do PPGPSI.

7.3. Manter bom desempenho acadêmico durante todo o período de vigência da bolsa, sob a penalidade de perder a bolsa caso não obtenha conceitos  $\geq B$  enquanto estiver recebendo a bolsa.

7.4. Fazer referência ao apoio da CAPES em qualquer material de divulgação da pesquisa vinculada à bolsa concedida.

7.5. Devolver à CAPES, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos assumidos durante a vigência da bolsa não sejam cumpridos e ainda nos casos de não obtenção do título de Mestre em Psicologia.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1 A depender do parecer da agência de fomento ou instituição cotista, as mensalidades recebidas indevidamente poderão ser devolvidas integralmente pelo bolsista, em valor atualizado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

8.2. A apresentação de informações inverídicas acarretará na desclassificação, a qualquer tempo, dos pedidos comprovadamente irregulares, sem prejuízo das medidas administrativas e jurídicas cabíveis.

8.3 A Comissão de Seleção de Bolsas, ouvido o CPGPSI, reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, bem como dar os devidos encaminhamentos às eventuais denúncias de irregularidades.

Petrolina/PE, 29 de fevereiro de 2024.

(ORIGINAL ASSINADO NO PPGPSI)

**Prof. Dra. Marina Pereira Gonçalves**

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Psicologia

Presidente da Comissão de Bolsas do CPGPSI

SIAPE – 1740292



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**ANEXO 1**  
**MODELO DE REQUERIMENTO À COMISSÃO DE BOLSAS**

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>

**REQUERIMENTO**

À COMISSÃO DE BOLSAS

Eu, \_\_\_\_\_, aluno(a) regularmente matriculado(a), ( ) ingressante no ano de \_\_\_\_\_, ou ( ) veterano aprovado no Processo Seletivo **EDITAL PRPPGI Nº \_\_\_\_\_** no Mestrado Acadêmico em Psicologia, turma \_\_\_\_\_, do Programa de Pós-Graduação em Psicologia – PPGPSI/Univasf, na Linha de Pesquisa \_\_\_\_\_, venho solicitar a análise de minha documentação visando uma classificação na listagem de candidatos à bolsa. Declaro estar ciente dos requisitos para concessão de bolsa descritos no Edital **PPGPSI UNIVASF Nº 02/2024**.

Petrolina/PE, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) à bolsa



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

**ANEXO 2**  
**MODELO DE BAREMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>

**ORDEM DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E  
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

Item	Pontuação	Quantidade	Total
Pós-Graduação Latu Sensu (limitada a uma)	2,0		
<b>Participação em Programas Institucionais</b>			
Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente	2,0 por semestre		
Participação em Programa de Extensão na área de Psicologia ou áreas afins, com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
Participação em outros Programas Institucionais na área de Psicologia (máximo de 4 semestres)	0,5 por semestre		
<b>Atividade Docente</b>			
Magistério em curso de nível técnico ou médio (máximo de 4 semestres)	0,5 por semestre		
<b>Produção Científica: artigos publicados considerando a avaliação do Qualis Capes para a área da Psicologia</b>			
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	9,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	8,0 por artigo		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A3 CAPES	6,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A4 CAPES	5,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	4,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	3,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	2,0 por artigo		
Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	1,0 por artigo		
<b>Produção Científica: comunicações em congressos na área da Psicologia ou áreas afins</b>			
Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,4 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
<b>Prêmios e títulos na área da Psicologia</b>			
Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL – MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n, Pavilhão de Laboratórios – 1º Andar Sala 2286  
Campus Universitário – Centro – Petrolina/PE CEP 56.304-205. Telefone: (87) 2101 6793

Portais: <https://portais.univasf.edu.br> <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>

E-mail: [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br)

Trabalhos premiados em eventos regionais ou locais	1,0 por trabalho		
<b>Livros</b>			
Livro publicado na área de Psicologia (Limite de 6 livros)	5,0 por trabalho		
Livro publicado em áreas afins (Limite de 6 livros)	3,0 por trabalho		
Capítulo de livro publicado na área de Psicologia (Limite de 6 capítulos livros)	2,5 por capítulo		
Capítulo de livro publicado em áreas afins (Limite de 6 livros)	1,5 por capítulo		
<b>Participação em Eventos Científicos na Área da Psicologia ou Áreas Afins</b>			
Participação em eventos (máximo de 10 eventos)	0,1 por evento		

\*Para periódicos que não possuam avaliação Qualis Capes para o Quadriênio 2017-2020 será pontuada a avaliação dos anos anteriores. Caso não possua avaliação para a Psicologia, será pontuado pela área interdisciplinar.

\_\_\_\_\_ / / \_\_\_\_\_

Local

Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)